



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27 /2025
(Lei nº 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação (art. 74), inciso III, alínea “F” da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 27/2025 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art 74, inciso III, alínea “F”, da lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 47.316.455 ELISANGELA DAMIANI ALTMAYER, CNPJ: 47.316.455/0001-49, para a contratação para execução de projeto piloto educação emocional e inteligência emocional nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município. Desta forma, autorizo a contratação, no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 04 de Novembro de 2025.


Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra

O Documento de Nº TA 1127-2025
Foi publicado nesta data no Diário Oficial da
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra,
Em 05/11/25
Responsável Yasmim R.